

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 119/71

Aprovado em 12/4/1971

Favorável ao reconhecimento da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos, (antiga Faculdade de Tecnologia) e de seus Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Eletricista.

PROCESSO CEE - N° 1.149/69.

INTERESSADO - FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS.

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR.

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO.

Em 21 de outubro de 1970 deu entrada no Protocolo do Conselho a documentação que fora exigida pela Assessoria da Câmara do Ensino Superior, em sua informação de fls. 233 a 235 do volume 1 do processo de referência, cumprindo assim, a Faculdade interessada, determinação da Presidência da Câmara.

A informação da Assessoria terminava com a seguinte sugestão:

"Tendo em vista não ter sido a mesma (solicitação para o reconhecimento) feita de acordo com a Resolução CEE- n° 20/65 (anexada) e a inatualidade dos dados apresentados, sugerimos ao Sr. Presidente da CES a remessa do protocolado à Faculdade para atendimento da Resolução citada e atualização dos dados".

Essa documentação, que constitui o presente volume 2, já foi examinada pela Assessoria da CES, que considerou o processo em condições de ser apreciado, embora ainda houvesse necessidade de introduzir pequenas alteração no Calendário Escolar proposto, para garantir que os 180 dias de trabalho escolar efetivo não incluíssem O tempo reservado para os exames, exigência legal que foi objeto de solicitação direta da CES à direção da Faculdade.

RELATÓRIO

1 - SITUAÇÃO JURÍDICA E LEGAL

A Faculdade foi autorizada a funcionar pelo Decreto federal n° 57.891, de 28.2.66, publicado no Diário Oficial da União em 17.3.66, decreto esse baixado em virtude do Parecer n° 57/66, do Conselho Federal de Educação. Ficou portanto sob jurisdição federal.

A Fundação Educacional de Barretos foi instituída pela Lei Municipal nº 1.032, de 25.8.64 e a ela pertence a Faculdade de Engenharia.

Pelo Parecer nº 63/68, da Câmara de Planejamento do Conselho Federal de Educação foi adotada entretanto nova orientação e a Fundação Educacional de Barretos foi considerada uma instituição de caráter público, por delegação do Poder Público Municipal, tendo sido, por esse motivo e após solicitações da Presidência do Conselho Estadual de Educação, encaminhado para este Conselho o protocolado referente à Fundação e suas Faculdades.

O Conselho Estadual de Educação ao aprovar o Parecer nº 2/69, de 3.2.69, de autoria dos Conselheiros Esther de Figueiredo Ferraz e Paulo Gomes Romeo, acolheu a decisão daquele órgão federal e fixou:

"... a Faculdade de Tecnologia, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, que já se encontra no seu quarto ano de funcionamento, devidamente autorizada pelo Conselho Federal de Educação, deverá ser incorporada ao sistema deste Conselho Estadual de Educação".

A antiga denominação de Faculdade de Tecnologia, que consta dos documentos legais e pareceres citados foi substituída por Faculdade de Engenharia, com a aprovação pelo Conselho Estadual de Educação, ao apreciar o processo nº 634/70 (Parecer CEE- nº 199/70).

II - HISTÓRICO

A Faculdade iniciou suas atividades em março de 1966, sob fiscalização federal. O seu Corpo Docente foi aprovado pelo Conselho Federal de Educação e, inicialmente, a Faculdade pretendia manter os cursos de engenharia civil, eletricitista e mecânica, mas até 1970 funcionaram, nas cinco séries, apenas os cursos de engenharia civil e de engenharia eletricitista.

A Fundação Educacional de Barretos recebeu, por doação da Prefeitura Municipal, uma área com aproximadamente 206.000 m², em local próximo ao centro da cidade e dotado de todos os serviços públicos. Para esse terreno foi projetado um conjunto de 4 grandes blocos, contendo cada um deles 14 salas de aulas para 40 alunos, 4 para 80 alunos, dependências sanitárias e pátios internos com jardins. O projeto é de autoria do arquiteto Paulo Camargo e Almeida, antigo chefe da construção da cidade universitária Armando Salles de Oliveira, da Universidade de São Paulo, e catedrático de arquitetura em São Carlos. É um projeto moderno, simples e relativamente barato, pois ele prevê 4 blocos de um só pavimento, sem escadas ou elevadores que tanto encarecem algumas das nossas construções escolares.

Quando os 4° blocos estiverem construídos a Fundação contara com 56 salas para 40 alunos e 16 para 80 alunos, salão que também servem para laboratórios, bibliotecas e dependências administrativas.

No ano de 1970 foram matriculados 170 alunos no 1° ano básico; 83 no 2°; 16 no 3° ano de engenharia civil, ou seja no 1° ano profissional de engenharia civil e 14 no de engenharia eletricista; o 4° ano, ou seja o 2° profissional, teve 19 alunos no curso de engenharia civil e 6 no de eletricista, e na última série houve 11 engenheiros de engenharia civil e 2 de engenharia eletricista.

Verifica-se portanto, que a Faculdade passou a ser procurada por número razoável de estudantes em 1969 e 1970, pois os dois anos do chamado Curso Básico tiveram, em 1970, respectivamente 170 e 83 alunos, enquanto nos anos anteriores esses números foram bem menores. Chegaram a última série apenas 13 alunos, à 4ª série 25 e à 3ª série 30 alunos, mostrando a procura relativamente pequena nos anos de 1966, 1967 e 1968, embora em crescimento constante.

III - ESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Pelo projeto de Regimento da Faculdade, aprovado pela Congregação em 30.6.69 e examinado no processo 493/70, do Conselho Estadual de Educação se verifica que os currículos dos Cursos de Engenharia tem um ciclo básico comum de dois anos, e cada ciclo de formação profissional, de Engenheiros Cíveis ou de Eletricistas é feito em 3 anos.

Os currículos mínimos estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação estão obedecidos e o Regimento diz, em seu artigo 12, que as disciplinas constantes do artigo 10 (em número de 9 no ciclo básico, 20 no Civil e 24 no de Eletricistas) serão obrigatórias em cada um dos cursos apenas as dos currículos mínimos fixados pelo Conselho Federal de Educação, sendo as demais consideradas obrigatórias ou optativas, ou deixarão de ser ministradas, a juízo da Congregação, mediante parecer do Conselho Departamental. Cabe considerar ainda que oito são comuns aos dois cursos profissionais e que a seriação das disciplinas será estabelecida pelo Conselho Departamental e aprovada pela Congregação.

Também é interessante notar que o próprio Regimento permite lecionar no Curso Básico disciplinas relacionadas no Curso Profissional, mas que não dependam de conhecimentos adquiridos em disciplinas desse Curso. Assim, por exemplo, Topografia, Estatística, Direito e Legislação poderão ser ministrados no 2° ano do Curso Básico, pois atendem a essa qualificação e são comuns aos dois cursos profissionais.

IV - EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES

Conforme já assinalamos, os edifícios construídos e projetados atendem bem às finalidades de uma escola de engenharia e o terreno doado à Fundação permitirá ampliações, não só para a Faculdade de Engenharia como também para escolas que, pertencendo à Fundação, possam utilizar professores e equipamentos da Faculdade e assim poderá haver, em Barretos, professores, técnicos e alunos em tempo integral, senão na Faculdade de Engenharia, mas na Fundação. Teremos então professores, técnicos e equipamentos aproveitados de maneira bem mais inteligente e a formação de professores pesquisadores e técnicos poderá ser conseguida, não como subproduto de uma escola de engenharia, mas como produção honesta e necessária da Fundação.

V - SITUAÇÃO FINANCEIRA

A Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos, como todas as escolas de fundações municipais, iniciou suas atividades com pequena arrecadação de taxas e grandes subvenções municipais ou federais e algumas doações.

Os balanços gerais apresentados, que correspondem aos períodos de 1º.2.68 a 31.1.69 e 1º.2.69 a 31.1.70, mostram bem que esse foi o caminho seguido pela faculdade que, em 1970, invertendo o sistema, passou a ter arrecadação de taxas maior que as subvenções. Também o patrimônio líquido subiu de Cr\$ 873.025,51 no primeiro daqueles balanços para Cr\$ 958.277,91 no segundo.

A comparação entre as arrecadações nos dois anos letivos, cujos balanços foram apresentados, pode ser resumida no quadro abaixo:

	<u>1968</u>		<u>1969</u>
Receita Técnica -	Cr\$ 130.829,01	-	Cr\$ 300.069,19
Subvenções e Auxílios	- Cr\$ 388.069,82	-	Cr\$ 390.640,00

Considerando que em 1969 deveria ser de 113 alunos o total dos matriculados no Curso Básico e que a parcela "anuidade" desse curso atingiu Cr\$ 143.885,92 pode se estabelecer como valor da anuidade média para o curso básico, em 1969, a importância de Cr\$ 1.270,00 por aluno. Atendendo a que em 1970 estiveram matriculados, nas duas séries do Curso Básico, 253 alunos teremos um total de Cr\$ 321.310,00 para arrecadação provável correspondente à anuidade desse curso, isto é, 2,5 vezes maior que a do ano anterior, sem qualquer outro raciocínio como aumento de anuidade ou taxas de exames de admissão.

Nos cursos profissionais, em 1969, deveriam estar matriculados 38 alunos e a anuidade se elevou a Cr\$ 79.850,30 o que mostra ter sido aproximadamente de Cr\$ 2.300,00 a anuidade média por aluno. Em 1970 o número de alunos matriculados nos cursos profissionais foi de 68, o que deve ter elevado a parcela de anuidade para Cr\$ 156,4-00,00, com acréscimo de mais de Cr\$ 77.000,00, com relação ao ano anterior, acréscimo que pode ter contribuído bem para pagar os professores que ensinaram na 5ª série, que não existia em 1969.

Aliás no Orçamento Municipal para 1970, constante de fls. 273 do volume 2, aparecem duas parcelas para a Fundação e suas escolas. A primeira (4.110,64) - Obras Públicas - Construção de Edifícios para Escolas de Nível Superior - Cr\$ 200.000,00, e a segunda, Auxílios e Subvenções (3.215,64), Instituições Privadas (?) Fundação Educacional de Barretos Cr\$ 480.000,00. E o Ensino Primário com todas as despesas estava orçada em Cr\$ 536.715,00, aí incluídos Cr\$ 300.000,00 para "construção da escola para o SESI" (!?) e apenas Cr\$ 30.000,00 para a construção de prédios escolares.

Acreditamos que o número de candidatos à Faculdade, que vem aumentando sempre, vai tornar possível quase uma autossuficiência ou então vai possibilitar o funcionamento de outra unidade de ensino da própria fundação, permitindo assim o melhor aproveitamento de professor e equipamento, a que já nos referimos, e ainda as subvenções municipais poderão diminuir para que o ensino primário seja melhor atendido.

VII - CORPO DOCENTE

A relação dos componentes do Corpo Docente está em fls. 289 a 293 do volume 2 do processo; a maioria do ciclo Básico aprovada pelo Conselho Federal de Educação e no ciclo Profissional quase todos aprovados pela Câmara do Ensino Superior do Conselho Estadual de Educação, por pareceres de 1970. Grande parte do Corpo Docente é também da Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie e com exceção de três disciplinas do Curso de Eletricistas, todas as disciplinas têm titulares" e algumas também "assistentes". Cabe informar aqui que o Regimento provisório prevê uma posição ou função de professor "adjunto" que é um verdadeiro substituto, pois só a exerce e ganha quando o titular está afastado, por licença.

A remuneração dos professores é apresentada em fls. 295 a 299 e por essas relações se verifica que o "salário" que constou do orçamento para 1970 foi de R\$ 1.150,00 para os professores titulares e Cr\$ 550,00 para os assistentes, mas no "doc. n° 10 (fls. 326 e 327) aparecem, sob o título de "remuneração mensal" outros valores, em geral maiores do que os do orçamento . Possivelmente tenha havido desdobramento de turmas para os que receberam a mais e faltas para os que receberam a menos.

Todos os professores são contratados, por dois anos, pela Consolidação das Leis Trabalhistas, podendo haver renovação de contratos.

VIII - CORPO DISCENTE

A relação dos alunos matriculados em 1970 consta de fls. 566 a 577 do processo e eles poderão ser membros de um Diretório Acadêmico, conforme prevê a legislação em vigor e está fixado no Regimento.

O Regimento cogita de um Regulamento Financeiro, cuja cópia, para o ano de 1970, está em fls. 330 a 332 do 2° volume do processo. Esse regulamento fixa as taxas, emolumentos e serviços e esclarece no seu item 9:

"O afastamento do aluno, quaisquer que tenham sido os motivos, não o isentará do pagamento integral da anuidade, Uma vez matriculado, o aluno tornar-se-á responsável pela anuidade em seu valor total".

É assim estabelecida uma espécie de taxa de transferência quando esta não se realiza em período de férias.

Ainda com relação a esse Regulamento Financeiro não há qualquer indicação nos processos, do reconhecimento e do regimento, sobre o órgão ou autoridade que o aprova.

Sobre essa questão e outras referentes ao Corpo Discente haverá apreciação pormenorizada no exame do Regimento da Faculdade.

IX - BIBLIOTECA

Em 1970 estavam catalogadas na Biblioteca 2,848 exemplares de livros diversos sendo a terça parte de livros propriamente de Engenharia, a outra terça parte constituída de obras de Matemática e Química e o restante de obras diversas.

Fotografia incluída em fls. 271 do 22 volume do processo mostra bem o tipo de estante da Biblioteca, moderno e que facilita a leitura ou consulta.

A Biblioteca tem o nome de Biblioteca "Roberto Rossi Zuccolo".

Infelizmente não houve preocupação dos dirigentes da faculdade em adquirir ou assinar periódicos e revistas técnicas e científicas, elementos indispensáveis para consulta de professores ou alunos que pretendam conhecer os assuntos mais atualizados e que normalmente não aparecem nas obras escritas para o ensino.

X - EQUIPAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO

Este é o ponto forte da faculdade. O equipamento que ela possui para os seus cursos básicos e uma parte do profissional e moderno e útil. Além de aquisições feitas no Brasil a Faculdade se beneficiou do equipamento que o Ministério da Educação forneceu e que foi adquirido na Hungria. Todo esse equipamento recebido do Ministério da Educação e Cultura está incorporado ao patrimônio da Fundação, conforme se vê pelo doc. de fls. 486 do 2º volume do processo, e o seu valor é de Cr\$ 1.852.989,62. De fls. 488 a 552 está relacionado todo o material de laboratório, adquirido no Brasil ou vindo da Hungria, sendo que de fls. 515 em diante a relação foi feita por Departamento.

Em fls. 483 e 484 está indicado o material didático que se encontra nas 13 salas ou laboratórios e mais na Biblioteca, na Secretaria, na Sala de Professores e na Diretoria.

XI - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O órgão executivo da Faculdade é a Diretoria Geral. O Diretor Geral é escolhido pelo Conselho Diretor da Fundação dentre os professores titulares, mediante lista tríplice votada pela Congregação. O mandato é de 3 anos e o seu substituto eventual é o professor titular mais antigo em exercício no Conselho Administrativo da Faculdade.

Pelo Regimento os órgãos da administração da Faculdade compreendem a Congregação, o Conselho Departamental, o Conselho Administrativo, a Diretoria Geral e os Coordenadores de Cursos.

Quanto ao pessoal administrativo propriamente a Faculdade tem, além do Diretor Geral, uma Secretária, duas Auxiliares de Secretaria, um Tesoureiro, uma Bibliotecária, quatro serventes, um jardineiro e dois guarda-noturno.

Para o crescimento que a Faculdade apresentou de 1969 para cá esse número de funcionários é pequeno.

XII - CONCLUSÃO

A Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos vem funcionando como dezenas de outras escolas de engenharia, existentes no Brasil, Professores e alunos em tempo parcial, se encontrando nas aulas, nas provas e nos exames. Aliás foi essa a base da restrição do Conselheiro Durmeval Trigueiro ao Parecer 448/65, de 8.6.65, da Câmara do Ensino Superior do Conselho Federal de Educação, conforme se lê na cópia de fls. 258 do volume 2 do processo.

Disse então o nobre Conselheiro do Conselho Federal de Educação.

"Durmeval Trigueiro, com restrições ao item da residência dos professores. Sendo a maioria deles residente noutra cidade não creio na conveniência da autorização".

A escola foi entretanto autorizada a funcionar e nos 5 anos em que funcionou melhorou em equipamentos, em corpo docente e é hoje uma escola de engenharia de mesmo nível de outras muitas, oficiais ou particulares, existentes no Estado e no País.

Em fls. 313 do 2º volume do processo está indicada para o orçamento de 1970, no item Despesas Gerais, a parcela 01.6.1 - Transporte Pessoal Docente, no total de Cr\$ 30.624,00, sendo Cr\$ 14.848, para o Ciclo Básico e Cr\$ 15.776,00 para o Profissional.

Mas na Conta de Lucros e Perdas, correspondente ao ano letivo de 1969 (fls. 286 do 22 volume do processo), se vê que as despesas de viagens, estadias e hospedagens se elevaram a Cr\$ 45.318,08, quase 10% da parcela "honorários de professores".

Nesta Conclusão portanto cabe ao relator formular um apelo para que a Fundação Educacional de Barretos e a Direção da Faculdade de Engenharia, façam um esforço para que a Faculdade deixe de ser apenas mais uma escola de engenharia, mas com o equipamento que recebeu do Governo Federal e com o acervo que possui de material e edificações, possa atingir o nível de uma boa escola de engenharia e assim cumprir melhor a definição do ensino superior brasileiro que é aquele em que a pesquisa é indissociável do ensino. Para atingir essa finalidade a Faculdade de Engenharia de Barretos deverá caminhar rapidamente para o tempo integral de grande parte do seu corpo docente e da quase totalidade dos alunos.

P A R E C E R

Pelo cumprimento das exigências da Resolução CEE nº 20/65, pelo funcionamento nesses cinco anos, pelos dados que constam do processo e pelo equipamento, corpo docente e organização geral da Faculdade, sou de parecer que a Faculdade de Engenharia (antiga Faculdade de Tecnologia) da Fundação Educacional de Barretos e seus Cursos de Engenharia Civil e Engenharia Eletricista estão em condições de merecer o reconhecimento de acordo com o Artigo 1º do Decreto-lei Federal nº 842, de 9 de setembro de 1960.

Sala das Sessões da CES, em 5 de abril de 1971.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO - Relator
Conselheiro Pe. ALDEMAR MOREIRA
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO
Conselheiro MOACIR EXPEDITO VAZ GUIMARÃES
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES